

LEI N.º 670, DE 20 DE MARÇO DE 1973.

Dispõe sobre doação de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma faixa de terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, ocupado pela Rua Um, entre Av. Formosa e Rua Cachoeira, à CASEMG (Cia. de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais), para a construção da 3ª Unidade Armazenadora nesta Cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 20 de março de 1973.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário